



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Queluzito-MG

Resolução N° 013/2024

“Institui alterações no edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Queluzito-MG.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Queluzito – CMDCA, no uso de suas atribuições, e considerando:

- o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 778/2023,

- a necessidade de garantir a organização e normatização do processo de escolha para o Conselho Tutelar;

- que o cartório eleitoral da comarca de Conselheiro Lafaiete não forneceu a lista de eleitores com data de corte de 14 de abril de 2024, e a situação foi discutida na reunião do dia 17 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° O item 9.5 do edital 01/2024 passa a vigor com a seguinte redação:

“9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município até o dia 06 de junho de 2024, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.”

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Queluzito, 18 de junho de 2024.

Renata Mercês A. Melo
RENATA DAS MERCÊS ANDRADE MELO
Coordenadora da comissão especial para o
processo de escolha do Conselho Tutelar

Catherine Vieira Caldas
CATHERINE VIEIRA CALDAS
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente de
Queluzito